

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

15 de Julho de 2024

Número 1793

SUMÁRIO

Poder Executivo

Extrato	1
Extrato de Contrato	2
Extrato de Contrato	3
Portaria	4
Portaria	5
Portaria	6
Termo Aditivo	7

Poder Legislativo

Ratificação	9
Ratificação	9

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO
FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA (067) 3465 1133

CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465

1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465

1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA

(067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465

1122

SANESUL (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-07-15T09:45:43-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B6C66FA138

PODER EXECUTIVO**EXTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
HIGOR FERREIRA NELVA.

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**. Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de **19/05/2024 até 18/05/2025**, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 057/2023, Processo Administrativo nº 066/2023 e Pregão Presencial nº 030/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 17 de maio de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

HIGOR FERREIRA NELVA
Contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B6C66FA14C

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
*Gabinete do Prefeito***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2024**
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 024/2024**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ÁRBITROS - AEDA

OBJETO: Aquisição de Serviço de Arbitragem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer - SEMELT, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0179	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 15 de julho de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Lais Paula Belastorres Cáceres, representante da Contratada; e, as testemunhas.

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B6C66FA160

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 074/2024PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°. 092/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA – CNPJ: 21.848.574/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças de uso de locação de software para a Administração Pública, em conformidade com as Dotações Orçamentárias, Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0054	RED
3390.40.10.00.00	Serviços Técnicos Profissionais de TIC
1.500.0000	FONTE
R\$ 420.000,00	VALOR

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 11 de julho de 2024

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Orginio Cesar de Medeiros Teixeira, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B6C66FA16A

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 247, DE 15 JULHO DE 2024**

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **HELLEN SOUZA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a servidora **HELLEN SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão, Gerente Municipal de Políticas Educacionais, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 à 11/01/2023, a contar do 15/07/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 30/07/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 15 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B6C66FA17E

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 244, DE 11 DE JULHO DE 2024**

Concede gratificação por titulação à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 050, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder à servidora **GISLAINE DE VASCONCELOS SOBREIRA BRAATHEN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Físico, Nível-III, Classe-B lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 12% (doze) por cento, calculado sobre o seu vencimento base.
- Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 11 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B6C66FA17E

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 245, DE 11 DE JULHO DE 2024**

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível III, Classe C, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 11/07/2021 a 10/07/2022, a contar do dia 22/07/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 06/08/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 11 de julho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B6C66FA156

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA HIGOR
FERREIRA NELVA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **HIGOR FERREIRA NELVA**, situada na Av.: 09 de Julho, n.º 435B, Casa, Centro, Fátima do Sul/MS, inscrita no CNPJ sob nº 49.947.065/0001-38, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **Higor Ferreira Nelva**, portador da CI sob nº 2317553 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 022.845.931-19, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 057/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 066/2023 e Pregão Presencial nº 030/2023. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, concerto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, levando em consideração a necessidade destes produtos para a Secretaria Municipal de Administração de Jateí – MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), aditando em mais R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), passando o valor global do contrato para R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato, por igual período, ou seja, em mais 12 (doze) meses, a serem contados de 19/05/2024 até 18/05/2025.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B6C66FA156

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0051	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 17 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

HIGOR FERREIRA NELVA

Contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B6C66FA142

PODER LEGISLATIVO**RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ****RATIFICAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
DISPENSA SIMPLIFICADA Nº010/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa Simplificada nº 010/2024.

1 – Adoto a justificativa de Licitação, embasado no artigo 75 incisos I e II e o artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária justificativa e parecer Jurídico.

2 – RATIFICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E TAPATES PERSONALIZADOS PARA O USO EXTERNO E INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa **SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS**, inscrita sob o CNPJ/MF: **09.342.293/0001-60**.

DO VALOR TOTAL – O valor da contratação será de R\$: **10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais)**.

DO PAGAMENTO– De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

DA BASE LEGAL – Art. 75 incisos I e II e o artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DA AUTORIZAÇÃO – Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 12 julho de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

EDIFÍCIO VER. MANOEL ROSALVEO DE SOUZA
Av. Bernadete Santos Leite, 653, Centro, CEP: 79.720-000, Jateí/MS
Site: camaradejatei.ms.gov.br – E-mail: compras@camaradejatei.ms.gov.br
Fone: 67-3465-1137